



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

RESOLUÇÃO Nº 345, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a Resolução nº 307, de 18 de maio de 2022, que regulamenta, no âmbito da Justiça Militar da União, o pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição de que trata a Lei nº 13.096, de 12 de janeiro de 2015.

O SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista a decisão do Plenário na 1ª Sessão Administrativa, realizada em 26 de fevereiro de 2024, ao apreciar o Expediente Administrativo nº 02/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º A Resolução nº 307, de 18 de maio de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

.....

.....

X - função relevante singular: o exercício das funções de Presidente e Vice-Presidente deste Tribunal, de Ministro-Corregedor da Justiça Militar, de Diretor e Vice-Diretor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União (ENAJUM), Ministros e Magistrados integrantes do Conselho Consultivo da ENAJUM, e a atuação como Magistrado Instrutor ou Juiz Auxiliar, além de cumulação de atividades administrativas e processuais extraordinárias decorrentes da atuação de Ministro em Conselhos, Comissões Permanentes ou Temporárias e Grupos de Trabalho, bem como o exercício de mandato em representação do Tribunal, além de outras hipóteses análogas às descritas no art. 3º da Resolução nº 256, de 27 de janeiro de 2023, do Conselho Nacional do Ministério Público.

§ 1º A distribuição e a vinculação de juízo ou acervo processual aos magistrados devem observar as normas editadas pelo Superior Tribunal Militar.

§ 2º É assegurada a gratificação por exercício cumulativo de jurisdição ao magistrado que exerça função relevante singular por meio de designação para ofícios especiais, junto ao Conselho Nacional de Justiça ou a Tribunais Superiores, e para exercício de mandato classista, ainda que em exclusividade e com prejuízo das atividades jurisdicionais." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ten Brig Ar **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO**
Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO**,
MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, em 04/03/2024, às
19:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3637848** e o código CRC **B67DA98B**.

3637848v6

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>